

**INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FREQUÊNCIA DO
ANO LETIVO 2015/2016**

1. O período de **inscrição no ano letivo 2015-2016** decorre de **31 de agosto a 2 de setembro via PACO** (para os alunos do 1º ciclo; para os alunos do 2º ciclo e Mestrados Integrados; para os alunos que pretendam prosseguir estudos ao nível de cursos de 2º ciclo com continuidade e coerência científica);

2. Os estudantes que usufruam da **Época Especial referente ao ano 2014/2015** devem regularizar a sua inscrição no **novo ano letivo, via PACO, de 31 de agosto a 2 de setembro**, nas unidades curriculares que o sistema permitir. Após o lançamento das notas dos exames da época especial, caso seja necessário, os estudantes poderão alterar a sua inscrição ao balcão dos Serviços de Gestão Académica no prazo máximo de 5 dias, após o lançamento das notas no PACO.

3. Os estudantes que recorram à **Época Especial 2014/2015 para entrega de dissertação/projecto/estágio dos 2º Ciclos e M.I.** (pedido de provas até **30 de outubro de 2015** para realização das mesmas **até 18 de dezembro**) estão dispensados de regularizar a sua inscrição no **PACO** para o ano letivo 2015/2016, nos prazos mencionados no ponto 1. Posteriormente caso necessitem de regularizar a inscrição, deverão fazê-lo ao balcão dos Serviços de gestão Académica até ao dia 06 de novembro de 2015 (até uma semana após a data estabelecida para o pedido de provas).

4. **Frequência em Regime de Tempo Parcial:** os estudantes que pretendam inscrever-se no ano 2015/2016 em regime de tempo parcial (máximo de 30 créditos por ano) deverão indicar esta opção no ato da inscrição via PACO, de **31 de agosto a 2 de setembro**. Recomenda-se a consulta do regulamento disponível em <http://www.ua.pt/sga/PageText.aspx?id=4646> (excluem-se os estudantes que assinalaram esta opção na efetivação da matrícula nos meses de julho e agosto resultante da admissão a cursos de Pós-Graduação)

Os estudantes que pretendam inscrever-se no ano letivo 2015/2016 nas unidades curriculares de dissertação/projecto/estágio, com creditação superior a 30 créditos, beneficiando do regime de tempo parcial, devem entregar nos serviços de Gestão Académica, **no período referido**, uma declaração do orientador atestando que o estudante desenvolveu já trabalho relevante para a respetiva unidade curricular por forma a que o trabalho necessário para a completar não exceda 30 créditos.

5. Os estudantes de 3º Ciclo (Programas Doutorais) fazem a sua inscrição ao **BALCÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ACADÉMICA**, de **01 a 30 de setembro de 2015**.

6. **ESCOLHA DE HORÁRIOS - 1º Semestre 2015/2016** a escolha de horários decorre nos dias **07 e 08 de setembro 2015 (1ª fase)** e **09 de setembro 2015 (2ª fase)**, via PACO.

Tendo em conta as dificuldades sentidas em anos anteriores por alguns estudantes, é importante terem presente que é de toda a vantagem que registem o maior número possível de **combinações diferentes**, já que aumentam assim as probabilidades de ficarem colocados num dos horários selecionados. Recordamos ainda que este ato é uma pré-inscrição de horários, não sendo o mesmo vinculativo nesta fase. Só o será depois de o sistema proceder ao processo de seriação e de colocação definitiva dos estudantes nos horários, de acordo com os critérios de seleção definidos no Artigo 12º do Regulamento de Estudos da UA.

7. **INSCRIÇÕES NAS OPÇÕES - 1º SEMESTRE 2015/2016**

O estudante inscrever-se-á nos dias **31 de agosto a 2 de setembro via PACO**

No caso da ESTGA, os estudantes farão a escolha das Opções no momento da escolha dos horários que decorrerá nos dias 7, 8 (1ª fase) e 9 (2ª fase) de setembro.

8. Entrega de documentação para efeitos de estatuto de trabalhador estudante deverá ser realizada **semestralmente** nos seguintes prazos:

- Até 09 de outubro de 2015 (**apenas para efeitos do 1º semestre**)
- Até 29 de janeiro de 2016 (**apenas para efeitos do 2º semestre**)

O não cumprimento destas datas, bem como a não entrega da documentação exigida determina o cancelamento do referido estatuto. **A comprovação da qualidade de trabalhador estudante deverá ser efetivada da seguinte forma: envio por correio para os Serviços de Gestão Académica:**

- a. documento comprovativo da respetiva inscrição na Segurança Social devidamente atualizado, caso seja trabalhador por conta de outrem;
- b. ou impresso de início de atividade do Ministério das Finanças devidamente atualizado, caso seja trabalhador independente.
- c. ou de acordo com o disposto na Lei nº 23/2012, por qualquer outro meio legalmente admissível.

Podem ser considerados, neste último caso designadamente, o último recibo de vencimento do trabalhador ou declaração atualizada da entidade patronal em como exerce funções à data do pedido de estatuto.

9. PROPINAS

a) O pagamento da **propina referente aos cursos de 1º ciclo, 2º ciclo (incluindo Mestrados Integrados)** será efetuado pelo próprio aluno ou procurador devidamente mandatado, numa única prestação de **€1063,47** (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos) ou em cinco prestações, no valor de **€177.25** (cento e setenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) cada e uma no valor de **€177.22** (cento e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos). O prazo de pagamento da prestação única ou da primeira das seis mencionadas prestações termina no dia 30 de Setembro de 2015, devendo as restantes cinco prestações ser satisfeitas até ao último dia de cada um dos meses de Outubro e Novembro de 2015 e de Fevereiro, Março e Maio de 2016.

b) **Os prazos de pagamento de propinas acabados de indicar não admitem prorrogação, devendo os alunos da Universidade de Aveiro a frequentar outros estabelecimentos de ensino**, nomeadamente ao abrigo do programa "Erasmus", adotar as diligências necessárias ao cumprimento dos prazos acima fixados.

c) Para o efeito **devem ser utilizadas as referências Multibanco** geradas para o pagamento de cada prestação acima referida e disponibilizadas no PACO no período respeitante ao pagamento de cada prestação

d) **Anulação de matrícula** de acordo com o art.º 14º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro e com o disposto no art.º 4º do Regulamento de Taxas e propinas, o pedido de anulação de matrícula pode ser submetido até 31 de dezembro, implicando neste caso o pagamento necessário de metade da propina estabelecida para o ano letivo haja ou não efectiva frequência das unidades curriculares a que o/a estudante se encontra inscrito/a.

10. TAXA DE INSCRIÇÃO E SEGURO ESCOLAR – 2% do valor estabelecido para a propina do ciclo de estudos (incluindo também os cursos de 3º ciclo) (a pagar no prazo estabelecido para a 1ª prestação da propina).

11. PEDIDO DE CREDITAÇÕES (ano letivo 2015/2016)

Via PACO, de 1 a 30 setembro de 2015

<https://paco.ua.pt/creditacoes/Geral/Default.aspx>

12. PRESCRIÇÕES

Conforme estabelecido no Regulamento de Prescrições da Universidade de Aveiro, os estudantes matriculados nos cursos do 1º Ciclo e Mestrado Integrado ficam impedidos de se inscrever na Universidade de Aveiro se não tiverem completado no período referente (nº de anos letivos) definidos no **Anexo I do Regulamento** o nº de ECTS aí indicados.

A informação acima referida não dispensa a consulta atenta dos seguintes documentos disponíveis nos seguintes endereços:

- Calendário de Escolar 2015/2016 (Circular nº 05-REIT/2015)
<http://www.ua.pt/sga/PageText.aspx?id=4618>

- Propinas (Deliberação nº 08/CG/2015, de 16 de março)
- Regulamento de creditações
<http://www.ua.pt/sga/ReadObject.aspx?obj=18452>
- Regulamento de prescrições
<http://www.ua.pt/sga/ReadObject.aspx?obj=19701>
- Regulamento das propinas
<https://www.ua.pt/sga/ReadObject.aspx?obj=20101>
- Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro
<http://dre.pt/pdf2sdip/2012/06/109000000/2052820540.pdf>
- Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional nos Ciclos de Estudos de Licenciatura e Integrados de Mestrado da Universidade de Aveiro **NOVO**
<https://dre.pt/pdf2sdip/2014/06/110000000/1516815170.pdf>